Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional, no uso das competências que lhe foram delegadas, nos termos da alínea *j*) do n.º 1, no Despacho n.º 962/2016, do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 20 de janeiro, Portugal ratifica o STANAG 1481 MAROPS (Edition 1) (Ratification Draft 1) — Identification of Friendly Submarines (IFS) — ASIP-01, Edition A, com implementação futura na Força Aérea.

Este despacho entra em vigor no dia seguinte ao da respetiva publicação.

9 de maio de 2018. — O Diretor-Geral, *Alberto António Rodrigues Coelho*.

311354389

Despacho n.º 6062/2018

A Normalização constitui-se como instrumento decisivo de melhoria da eficácia operacional por via da promoção da interoperabilidade das forças, sistemas e equipamentos militares, com decorrente incremento de eficiência na utilização dos recursos disponíveis.

Atento o contributo trazido pela Normalização ao desempenho das Forças Armadas no cumprimento das missões de Defesa, designadamente no contexto da sua integração em forças multinacionais, e tendo presentes os compromissos a que o país se encontra vinculado em matéria de Normalização no quadro da OTAN, por despacho do Diretor-Geral da Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional, no uso das competências que lhe foram delegadas, nos termos da alínea *j*) do n.º 1, no Despacho n.º 962/2016, do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 20 de janeiro, Portugal ratifica o STANAG 2508 AJOD (Edition 4) — Allied Joint Doctrine for Psychological Operations, com implementação na data da sua publicação na Marinha, no Exército e na Força Aérea,

Este despacho entra em vigor no dia seguinte ao da respetiva publicação.

10 de maio de 2018. — O Diretor-Geral, *Alberto António Rodrigues Coelho*.

311354445

Despacho n.º 6063/2018

A Normalização constitui-se como instrumento decisivo de melhoria da eficácia operacional por via da promoção da interoperabilidade das forças, sistemas e equipamentos militares, com decorrente incremento de eficiência na utilização dos recursos disponíveis.

Atento o contributo trazido pela Normalização ao desempenho das Forças Armadas no cumprimento das missões de Defesa, designadamente no contexto da sua integração em forças multinacionais, e tendo presentes os compromissos a que o país se encontra vinculado em matéria de Normalização no quadro da OTAN, por despacho do Diretor-Geral da Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional, no uso das competências que lhe foram delegadas, nos termos da alínea *j*) do n.º 1, no Despacho n.º 962/2016, do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 20 de janeiro, Portugal ratifica o STANAG 2211 (Edition 7) — Geodetic Datums, Projections, Grids, and Grid References, com implementação na data da sua publicação na Marinha, no Exército e na Força Aérea,

Este despacho entra em vigor no dia seguinte ao da respetiva publicação.

10 de maio de 2018. — O Diretor-Geral, *Alberto António Rodrigues Coelho*.

311354429

Estado-Maior-General das Forças Armadas

Comando Operacional da Madeira

Despacho n.º 6064/2018

Subdelegação de competências no Chefe do Estado-Maior do Comando Operacional da Madeira

1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro — Código de Procedimento Administrativo — e do n.º 5 do Despacho n.º 4397/2018, de 18 de abril de 2018, do General Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 86 de 4 de maio de 2018, subdelego no Chefe do Estado-Maior do Comando Operacional da Madeira, o 02007586 Coronel de Cavalaria Rui Manuel Sequeira de Seiça, a competência para a prática dos seguintes atos administrativos:

a) Autorizar a inscrição e participação de pessoal em reuniões ou outras missões de serviço, com exceção de ações de formação, em território nacional e ao estrangeiro, desde que integradas em atividades do Comando Operacional da Madeira (COM) e inseridas em planos aprovados, após a respetiva cabimentação;

b) Autorizar as deslocações de serviço, em território nacional, no âmbito da competência delegada pela alínea anterior, bem como o processamento das respetivas despesas com a deslocação e estada, e o abono das correspondentes ajudas de custo;

c) Autorizar a condução dos veículos afetos ao COM, nos termos do Regulamento de Uso de Viaturas nas Forças Armadas e do Regime Jurídico do Parque de Veículos do Estado, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 170/2008, de 26 de agosto, alterado pelas Leis n.os 3-B/2010, de 28 de abril, e 55-A/2010, de 31 de dezembro;

d) Conceder o estatuto do trabalhador-estudante e facilidades para a prática de atividades desportivas.

2 — Este despacho produz efeitos desde 18 de abril de 2018, ficando por este meio ratificado todos os atos entretanto praticados pelo identificado Chefe do Estado-Maior do Comando Operacional da Madeira, que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências e que tenham sido praticados desde o dia 1 de março de 2018, até à presente data, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 164.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro — Código de Procedimento Administrativo.

21 de maio de 2018. — O Comandante Operacional da Madeira, *Carlos Alberto Grincho Cardoso Perestrelo,* Major-General.

311427467

Exército

Comando do Pessoal

Declaração de Retificação n.º 458/2018

Para os devidos efeitos, declara-se que o Despacho n.º 5155/2018, de 14 de maio, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 99, de 23 de maio de 2018, foi publicado com uma incorreção.

Assim, retifica-se que, na lista de Soldados Recrutas (SOLDREC) a graduar ao posto de Soldado, não deve ser considerada a seguinte menção:

«08735513 Julio Duarte Gouveia — 14,42»

8 de junho de 2018. — O Chefe da Repartição, *António Alcino da Silva Regadas,* COR INF.

311414571

ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Aviso n.º 8411/2018

1 — Nos termos do disposto no artigo 30.º, n.º 1 e n.º 3, alínea *d*), da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, notificam-se os candidatos excluídos do procedimento concursal comum para ocupação de 4 postos de trabalho da categoria de assistente técnico, da carreira geral de assistente técnico, do mapa de pessoal do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, aberto pelo Aviso n.º 5692/2018, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 82, de 27 de abril, nos termos dos artigos 121.º e 122.º, do Código do Procedimento Administrativo, para se pronunciarem, querendo, no prazo de 10 dias úteis, a contar da publicação do presente aviso, sobre a intenção de exclusão.

2 — Mais se notifica que a relação dos candidatos excluídos com os respetivos fundamentos de exclusão, bem como dos candidatos admitidos se encontra disponível na página eletrónica do SEF — www.sef.pt.

3 — As eventuais alegações a proferir devem ser feitas através do formulário tipo aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, do Ministro de Estado e das Finanças, publicado no *Diário da República,* n.º 89, 2.ª série, de 8 de maio, disponível na página eletrónica do SEF — www.sef.pt —, dirigido ao Presidente do Júri, através de correio registado com aviso de receção, para a seguinte morada: Av. do Casal de Cabanas, Urbanização Cabanas Golfe, n.º 1, 2734-505 Barcarena.

8 de junho de 2018. — O Coordenador do Gabinete de Recursos Humanos, *António José dos Santos Carvalho*.

311415016